



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00537/2018 do Vereador Amauri Silva (PSC)

""Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal obrigado a disponibilizar assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica.

Parágrafo único - Fica autorizado a celebração de convênios com a Defensoria Pública, instituição responsável pela defesa das pessoas em estado de vulnerabilidade, e outros órgãos públicos ou privados.

Art. 2º - Fica a critério do interessado aceitar ou não a assistência jurídica indicada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 126

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.